



640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2561, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Educação e Cultura com a seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria de Município da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 05 – Departamento de Ensino – Recurso de Convenio
Função 12 – Educação
Sub-Função 365 – Educação Infantil
Programa 0009 – Edificações Públicas
Atividade 2.181 – Construção, Ampliação e Reforma Cons. Nr. Salas Visando Atender Demanda Proveniente de Inclusão Alunos 6 melh. EMEIS.

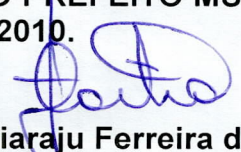
Parágrafo Único: O valor do crédito a ser aberto na classificação que trata o caput do Artigo 1º, de R\$ 188.069,68 (Cento e oitenta e oito mil, sessenta e nove reais, sessenta e oito centavos) será nos seguintes elementos de despesa.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (Recurso 0001)	R\$ 188.068,68
3.3.20.93.00 Indenizações e Restituições (Recurso 0001)	R\$ 1,00
	R\$ 188.069,68

Art. 2º - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a Disponibilidade Financeira verificada na conta nº 3739-9 na Caixa Econômica Federal, oriunda do Convênio nº 710014/2008, Processo nº 23400.001871/2007-18.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

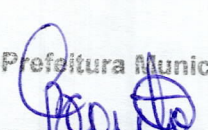
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do
mês de março do ano de 2010.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
09 / 03 / 2010

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito